



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 54/2023

Pregão 16/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia 05/05/2023, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, processo administrativo n.º 40/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.275.166/0001-00, com sede na AV EDSON DE LIMA SOUTO, 582 SALA 01 - CEP: 87200129 - BAIRRO: CENTRO, em Cianorte/PR, neste ato representada por VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 695.976.779-20.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços objetivando a contratação de empresa para confecção de materiais de sinalização visual, conforme descrição constante nos anexos do edital do Pregão nº 16/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº 16/2023 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	aplicação de película de controle de luminosidade solar em portas, janelas, vidros e outros incluindo material, na cor prata espelhado, não degrade linha profissional, instalação no município em local determinado pela secretária	propria 1	M2	10,00	123,00	1.230,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	aplicação de película de controle de luminosidade solar em portas, janelas, vidros e outros incluindo material, sendo película g5 fume profissional não degrade material resistente a riscos, instalação no município em local determinado pela secretária	propria 2	M2	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	banner em lona 280grs, com impressão digital 2880dpi acabamento em madeira, ponteiras e cordão com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária.	propria 3	M2	45,00	82,00	3.690,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	banner em lona 280grs, com recorte eletrônico plotado acabamento em madeira, ponteiras e cordão com	propria 4	M2	45,00	82,00	3.690,00

		desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária.					
LOTE: 005 - Lote 005	1	banner em lona 440grs, com impressão digital 2880dpi acabamento em madeira, ponteiras e cordão com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária.	propria 5	UNID	45,00	83,00	3.735,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	confeção e instalação no município de vinil adesivo refletivo com recorte eletrônico em local determinado pela secretária, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município.	propria 6	M2	15,00	123,00	1.845,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	crachá em pvc com impressão nome e foto colorida cordão colorido, presilha em aço, frente nome, função, foto, verso outros dados complementares, layout personalizado conforme a secretaria	propria 7	UNID	100,00	22,00	2.200,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	fabricação de placa em aço inox gravado baixo e alto relevo com dizeres em preto, logomarcas colorido, com estojo em veludo luxo cores variadas 22x18cm e aba interna de apoio, acabamento em fita cetim colorida, desenvolvimento do layout conforme solicitado	propria 8	UNID	20,00	220,00	4.400,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	fabricação e a instalação com 02 suporte fenda placas de identificação em pvc 3mm, com aplicação de adesivo na impressão digital e recorte, plotada frente e verso, layout personalizado	propria 9	M2	10,00	205,00	2.050,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	fabricação e a instalação de conjunto de 02 placas de sinalização em aço galvanizado 18'', tamanhos 50x20 cm com aplicação de adesivo refletivo, com fundo azul, letras e orlas brancas, plotadas frente e verso, poste galvanizado 2'' com 3 mts, trava anti giro na base, tampa plástica no topo, 02 suporte fixados perpendicular ao poste, parafusos	propria 10	CJ	30,00	370,00	11.100,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	fabricação e a instalação de conjunto de 02 placas de sinalização em aço	propria 11	CJ	30,00	390,00	11.700,00

		galvanizado 18'', tamanhos 50x25 cm com aplicação de adesivo refletivo, com fundo azul , letras e orlas brancas, plotadas frente e verso, poste galvanizado 2'' com 3 mts, trava anti giro na base, tampa plástica no topo, 02 suporte fixados perpendicular ao poste, parafusos					
LOTE: 012 - 1 Lote 012	1	fabricação e a instalação de placas de aço inox gravado 30x15 cm gravado baixo e alto relevo, com dobra em L , brasão do município, brasão do estado, brasão da republica, coloridos, desenvolvimento de layout personalizado, acompanha buchas e parafusos, instalação perpendicular na parede frente e verso	propria 12	UNID	50,00	94,00	4.700,00
LOTE: 013 - 1 Lote 013	1	fabricação e a instalação de placas de aço inox gravado 40x50 cm baixo e alto relevo, com base em aço brilhante e ou granito preto , brasão do município, brasão do estado, brasão da republica, coloridos, desenvolvimento de layout personalizado, acompanha cortina descerramento personalizada, buchas e parafusos para instalação	propria 13	UNID	5,00	689,00	3.445,00
LOTE: 014 - 1 Lote 014	1	fabricação e a instalação de placas de aço inox gravado 50x60 cm baixo e alto relevo, com base em aço brilhante e ou granito preto , brasão do município, brasão do estado, brasão da republica, coloridos, desenvolvimento de layout personalizado, acompanha cortina descerramento personalizada, buchas e parafusos para instalação	propria 14	UNID	5,00	993,00	4.965,00
LOTE: 015 - 1 Lote 015	1	fabricação e a instalação de placas de identificação em pvc 2mm com aplicação de adesivo na impressão digital e recorte, plotada frente e verso, com dobra em L , layout personalizado	propria 15	M2	10,00	194,00	1.940,00
LOTE: 016 - 1 Lote 016	1	Fabricação e a instalação letras tipo caixa de aço inox 15 cm letras modelo arial negrito, lateral 3cm, corte laser, pinos para instalação	propria 16	UNID	20,00	106,00	2.120,00
LOTE: 017 - 1 Lote 017	1	Fabricação e a instalação letras tipo caixa de aço inox 25 cm letras modelo arial negrito, lateral 3cm, corte laser,	propria 17	UNID	20,00	145,00	2.900,00

		pinos para instalação					
LOTE: 018 - Lote 018	1	fabricação e a instalação placa identificação estrutura metálica interna em metalon e cantoneira alumínio com revestimento em lona 440g plotada em adesivo vinil alto brilho - texto em adesivo de recorte alta durabilidade - logomarca em adesivo impresso	propria 18	M2	6,00	354,00	2.124,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	fabricação e a instalação placa identificação estrutura metálica interna em metalon, com revestimento em chapa galvanizada 18'' plotada adesivo alto brilho - texto em adesivo de recorte alta durabilidade - logomarca em adesivo impressao digital, acabamento em perfil de alumínio	propria 19	M2	6,00	545,00	3.270,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	fabricação e a instalação placa interna e externa em acm - plotada em adesivo vinil alto brilho colorido e refletivo - texto em adesivo de recorte alta durabilidade - logomarca em adesivo impresso, estrutura metálica interna em metalon, acabamento em perfil de alumínio	propria 20	M2	6,00	625,00	3.750,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	fabricação e a instalação placa interna e externa em acm - plotada em adesivo vinil alto brilho colorido e refletivo - texto na impressao digital e alta durabilidade - logomarca em adesivo impresso, estrutura metálica interna em metalon, acabamento em perfil de alumínio	propria 21	M2	6,00	595,00	3.570,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	fabricação e instalação de placas de sinalização em aço galvanizado 18 tamanhos 0,25cm de lado com aplicação de adesivo refletivo grau prismático tipo 1 , verso pintura preto, poste galvanizado 2'' com 3 mts, trava anti giro na base, tampa plástica no topo, parafusos e acessórios	propria 22	UNID	10,00	435,00	4.350,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	fabricação e instalação de placas de sinalização em aço galvanizado 18 tamanhos 0,75cm de lado com aplicação de adesivo refletivo grau prismático tipo 1 , verso pintura preto, poste galvanizado 2'' com 3 mts, trava anti giro na base, tampa plástica no topo,	propria 23	UNID	10,00	435,00	4.350,00

		parafusos e acessórios					
LOTE: 024 - Lote 024	1	fabricação e instalação de placas de sinalização em aço galvanizado 18 tamanhos 100x120 cm de lado com aplicação de adesivo refletivo grau prismático tipo 1 , verso pintura preto, parafusos, local determinado pela secretaria	propria 24	UNID	10,00	650,00	6.500,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	fabricação e instalação de placas de sinalização em aço galvanizado 18 tamanhos 50x50cm, advertencia com aplicação de adesivo refletivo grau prismático tipo 1 , verso pintura preto, poste galvanizado 2'' com 3 mts, trava anti giro na base, tampa plástica no topo, parafusos e acessórios	propria 25	UNID	50,00	385,00	19.250,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	fabricação e instalação de placas de sinalização em aço galvanizado 18 tamanhos 50x50cm, regulamentação com aplicação de adesivo refletivo grau prismático tipo 1 , verso pintura preto, poste galvanizado 2'' com 3 mts, trava anti giro na base, tampa plástica no topo, parafusos e acessórios	propria 26	UNID	50,00	385,00	19.250,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	fabricação e instalação de placas de sinalização em aço galvanizado 18 tamanhos 50x75cm, advertencia com aplicação de adesivo refletivo grau prismático tipo 1 , verso pintura preto, poste galvanizado 2'' com 3 mts, trava anti giro na base, tampa plástica no topo, parafusos e acessórios	propria 27	UNID	10,00	465,00	4.650,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	fabricação e instalação de placas de sinalização em aço galvanizado 18 tamanhos 50x75cm, regulamentação com aplicação de adesivo refletivo grau prismático tipo 1 , verso pintura preto, poste galvanizado 2'' com 3 mts, trava anti giro na base, tampa plástica no topo, parafusos e acessórios	propria 28	UNID	10,00	465,00	4.650,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	faixa em lona 280grs, com impressão digital 2880dpi acabamento em madeira, ponteiros e cordão com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária.	propria 29	M2	45,00	83,00	3.735,00

LOTE: 030 - Lote 030	1	faixa em lona 280grs, com recorte plotado colorido acabamento em madeira, ponteiras e cordão, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária.	propria 30	M2	45,00	83,00	3.735,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	faixa em lona 440grs, com recorte plotado colorido acabamento em madeira, ponteiras e cordão, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária.	propria 31	M2	45,00	85,00	3.825,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	lona 320grs, com impressão digital 2880dpi, acabamento em ilhos a cada 10cm com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária	propria 32	M2	45,00	85,00	3.825,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	lona 440grs, com impressão digital 2880dpi acabamento em ilhos a cada 10cm, com estrutura metalon acabamento em perfil de aluminio instalacao em local determinado pela secretaria, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município.	propria 33	M2	15,00	420,00	6.300,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	remoção de adesivos e películas em portas, janelas, vidros e outros incluindo limpeza total de resíduos e sujeiras	propria 34	M2	50,00	55,00	2.750,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	vinil adesivo branco blackout 0,10mm, liner 145g impressão digital e recorte plotado com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária.	propria 35	M2	40,00	75,00	3.000,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	vinil adesivo branco premium, 0,10mm, liner 145g para portas, janelas e outros instalação no município em local determinado pela secretária.	propria 36	M2	40,00	55,00	2.200,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	Vinil adesivo branco premium, 0,10mm, liner 145g com impressão digital com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local	propria 37	M2	45,00	69,00	3.105,00

		determinado pela secretária					
LOTE: 038 - Lote 038	1	Vinil adesivo cores variadas recorte eletrônico 0,10mm, linear 145g com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria	propria 38	M2	45,00	85,00	3.825,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	vinil adesivo jateado com recorte integrado com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária.	propria 39	M2	40,00	85,00	3.400,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	vinil adesivo transparente com impressão digital e recorte plotado com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretária	propria 40	M2	30,00	85,00	2.550,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	windbanner yap 100% sublimacao tecido poliester dupla fase, com haste e base polimero abs, 2,70x0,40m	propria 41	UNID	6,00	570,00	3.420,00
TOTAL							188.234,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 16/2023.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 16/2023 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 05/05/2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
JULIANO TREVISAN CORDEIRO

CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELE ME
VALDELANI LINO NAVES CONCIANI